



PR nº 079/2025

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 079/2025.**

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL), que dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Juventude Negra e Periférica” e dá outras providências.

De acordo com a propositura, institui-se, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a “Frente Parlamentar em Defesa da Juventude Negra e Periférica”, com a finalidade de aprofundar o debate legislativo acerca de políticas públicas dirigidas à juventude negra e periférica, abrangendo, entre outros eixos: acesso à cultura, saúde e lazer; empregabilidade; equipamentos voltados à juventude (a exemplo de CCA e CJ); execução orçamentária destinada à juventude negra e periférica; papel da educação popular; diálogo com a comunidade escolar e movimentos negros quanto a políticas educacionais antirracistas; análise de fragilidades e potencialidades das políticas vigentes sob a ótica da promoção da igualdade racial; e proposição de soluções baseadas em evidências.

A adesão à Frente é facultada a todos os Vereadores, formalizada por Termo de Adesão. Poderão integrar, como membros colaboradores, representantes da sociedade civil e da comunidade escolar, movimentos sociais, profissionais da educação, estudantes e pesquisadores.

A coordenação caberá à vereadora proponente, a um(a) vice-presidente e a um(a) secretário(a), escolhidos por maioria absoluta. Na primeira reunião aprovar-se-á Regimento Interno dispondo sobre prazo de funcionamento, duração dos mandatos da Presidência e Secretarias, objetivos e relação de membros efetivos. A Frente produzirá relatórios e poderá organizar encontros, cursos, seminários e congressos; extinguir-se-á ao término da legislatura. A Câmara proverá os meios de funcionamento e divulgação.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, a autora argumenta que a iniciativa visa mobilizar juventudes negras, estudiosos e profissionais da educação, bem como parlamentares com atuação antirracista, para enfrentar desigualdades sociais e raciais que impactam de modo agudo a vida dos jovens — acesso à cidade, educação, saúde, lazer e outros direitos.

Sustenta, com base em dados públicos, que o desemprego entre jovens negras é três vezes superior ao dos homens brancos e que, na educação, a juventude negra se encontra, em 2022, dez anos em defasagem comparativa em relação aos estudantes brancos no ensino médio. A Frente, sob enfoque antirracista, pretende



PR nº 079/2025

fomentar caminhos que assegurem inserção laboral, acesso ao ensino superior, atendimento digno no SUS e acesso a equipamentos culturais e esportivos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de resolução.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,